



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62, Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

2º TERMO ADITIVO – CONTRATO N° 074/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 074/2020
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA J E A DOS REIS
MATERIAIS ELÉTRICOS - ME, QUE TEM POR OBJETO A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE
MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA.**

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, órgão público, inscrito no **CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62**, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes, Maranhão, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM**, residente e domiciliado nesta cidade, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **J E A DOS REIS MATERIAIS ELÉTRICOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **35.735.761/0001-76**, sediada na Av. Jose Vieira de Lima, nº 01, Centro na cidade de São Pedro dos Crentes, representada pelo Sr. João Evangelista Alves dos Reis, brasileiro, portador do RG nº **060 612 SSP/TO** e CPF **663.381.151-91**, doravante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO GERENCIADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, considerando os art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 074/2020, instruído no 2º Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e reajuste de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do Termo Aditivo se inicia em 01/01/2022 e se encerra em 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62, Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000

3.1. O valor das parcelas do Contrato nº 074/2020 que totalizavam R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), parcela de 15.000,00 (quinze mil reais) mensal, passa a ter o valor de 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), parcela de 17.250,00 (dezessete mil e duzentos e cinquenta reais), portanto, um acréscimo de 15% (quinze por cento) em cima do valor original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício da vigente Lei Orçamentária Anual:

06 – SEC. E INFRA - ESTRUTURA E TRANSPORTE

25.752.0506.2-025 - Manutenção da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no **TC nº 074/2020**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula V, itens 5.8 e 5.9 do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Pedro dos Crentes - MA, em 29 de dezembro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62, Av. Canaã, n° 102, Centro, CEP: 65978-000

LAHESIO RODRIGUES
DO
BONFIM:87558149304

Assinado de forma
digital por LAHESIO
RODRIGUES DO
BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
Prefeito Municipal

João Evangelista Alves dos Reis
JOÃO EVANGELISTA ALVES DOS REIS
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:

NOME: *Jane Carini dos Santos Cardoso*
CPF: *063.449.473-70*

NOME: *Debora L. Melo*
CPF: *5221936183-31*